

**DECRETO Nº 4.110, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV e V da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

**02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

12.365.0022.2029.0000	Manutenção do Ens. Infantil – FUNDEB 60%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 196 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais Vinculados ..... R\$ 230.000,00
12.365.0022.2029.0000	Manutenção do Ens. Infantil – FUNDEB 60%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 197 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais Vinculados ..... R\$ 60.000,00

**TOTAL .....R\$ 290.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação referente a recursos transferidos do (FUNDEB) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de dezembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria na data Supra.

